



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 166, DE 19 DE JULHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.096.792,00.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2024.

Nobres Parlamentares, a presente proposta visa abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 5.096.792,00 (cinco milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), para dar cobertura orçamentária à despesa corrente e de capital, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e, no mesmo ato, abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.096.792,00 (cinco milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Polícia Militar - PM, visando a transferência de recursos decorrentes de transferências especiais da União, conforme detalhado no Ofício nº 141/2024/GDCL, de 18 de julho de 2024, expedido pela Excelentíssima Deputada Federal Cristiane Lopes, com o objetivo de viabilizar a execução da Emenda Parlamentar nº 43310002, do seguinte modo:

1- Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp:

- modernização da Praça do Deroche - Academia e Ringue: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

2 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl:

- aquisição de uma Van para atender a Federação Rondoniense de **Soccer Society** - FRSS: R\$ 396.792,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e noventa e dois reais);

- realização de torneios de futebol **Society**, aquisição e entrega de materiais esportivos através da FRSS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

- aquisição de equipamentos (quimonos e tatames) para 26 (vinte e seis) clubes em 15 (quinze) municípios, para preparação de atletas via Federação de Judô do estado de Rondônia: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

- realização da Marcha para Jesus em Porto Velho: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

- realização da Marcha para Jesus no Distrito de Extrema, Porto Velho: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- realização da Marcha para Jesus em Guajará-Mirim: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- realização da Festa Duelo da Fronteira dos Bois Bumbás: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

3 - Secretaria do Estado de Educação - Seduc:

- construção da pista de caminhada ao entorno da Escola Estadual Capitão Cláudio Manoel da Costa, Porto Velho: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- aquisição de 4 (quatro) veículos para atender às demandas da Regional de Educação em Buritis: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);
- aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) **tablets** para Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, Regional de Cacoal: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- aquisição de uniformes escolares para estudantes das Escolas Estaduais de Guajará-Mirim: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- aquisição de material de natação para a Escola Estadual Prof. João Bento da Costa, Porto Velho: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

4 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec:

- aquisição de caminhão com carroceria tipo baú: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- aquisição de reboque com tanque metálico para o desempenho das atividades de operações aéreas: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

5 - Polícia Militar - PM:

- aquisição de material permanente para melhoria nas Ações da Polícia Militar: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Destaco que a abertura de crédito por excesso de arrecadação em favor da Sepog é necessária devido ao papel do estado de Rondônia na operacionalização das transferências da União, conforme o Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 06/2020, mediado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da adesão à Rede de Parcerias (antiga Rede+Brasil). Essa iniciativa visa executar ações compartilhadas, com as transferências especiais de emendas parlamentares federais, sendo depositadas em conta corrente vinculada à Sepog, responsável pelo registro da receita e pela gestão dos recursos correspondentes.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível a distribuição dos recursos destinados por meio das emendas, destacando que os recursos já estão disponíveis e devidamente registrados nos sistemas financeiros do Estado. Isso reforça a prontidão e a necessidade imediata de aprovação da proposta pelos parlamentares, para que as unidades beneficiadas possam iniciar a execução dos projetos e iniciativas planejadas.

Assim sendo, busco o apoio dessa colenda Casa de Leis, consoante aos mandamentos legais dispostos nos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 19/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050973419** e o código CRC **815CC099**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.004193/2024-56

SEI nº 0050973419



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.096.792,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 5.096.792,00 (cinco milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.096.792,00 (cinco milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo IV.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo III e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.096.792,00

13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.706.0	1.560.000,00
		449051	1.706.0	3.536.792,00
TOTAL				R\$ 5.096.792,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24195101	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	1.706.0	3.536.792,00
17195701	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	1.706.0	1.560.000,00
TOTAL				R\$ 5.096.792,00

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.096.792,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.706.0	1.560.000,00
		449051	1.706.0	3.536.792,00
TOTAL				R\$ 5.096.792,00

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.350.000,00
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.706.0	1.350.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			150.000,00
15.005.06.181.2182.4118	REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	449052	1.706.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.500.000,00
16.001.12.122.1015.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	1.706.0	340.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.706.0	220.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.706.0	219.000,00
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	449051	1.706.0	125.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339032	1.706.0	81.000,00
		339030	1.706.0	60.000,00
16.001.12.366.2158.1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	449051	1.706.0	155.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	449052	1.706.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			500.000,00
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.706.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.596.792,00

32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	1.706.0	150.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339039	1.706.0	250.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	449052	1.706.0	396.792,00
		339039	1.706.0	800.000,00
TOTAL				R\$ 5.096.792,00



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 19/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050973519** e o código CRC **2F18EBDA**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.004193/2024-56

SEI nº 0050973519



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 156/2024-ALE

RECEBIDO

19 / 07 / 2024

Hora: 18 : 00

[Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 575/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.096.792,00".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de julho de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente - ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 575/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.096.792,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 5.096.792,00 (cinco milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.096.792,00 (cinco milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo IV.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo III e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de julho de 2024.

Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.096.792,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.706.0	1.560.000,00
		449051	1.706.0	3.536.792,00
TOTAL				R\$ 5.096.792,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24195101	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	1.706.0	3.536.792,00
17195701	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	1.706.0	1.560.000,00
TOTAL				R\$ 5.096.792,00

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.096.792,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.706.0	1.560.000,00
		449051	1.706.0	3.536.792,00
TOTAL				R\$ 5.096.792,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.350.000,00
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.706.0	1.350.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			150.000,00
15.005.06.181.2182.4118	REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	449052	1.706.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.500.000,00
16.001.12.122.1015.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	1.706.0	340.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.706.0	220.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.706.0	219.000,00
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	449051	1.706.0	125.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339032	1.706.0	81.000,00
		339030	1.706.0	60.000,00
16.001.12.366.2158.1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA	449051	1.706.0	155.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	449052	1.706.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			500.000,00
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.706.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.596.792,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	1.706.0	150.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339039	1.706.0	250.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO - PRODER	449052	1.706.0	396.792,00
		339039	1.706.0	800.000,00
			TOTAL	R\$ 5.096.792,00

HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE